DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Sexta-feira, 11 de junho de 2021 | Ano I | Edição nº 03 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Publicações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA, CNPJ (MF) 14.411.917/0001-93, com sede em Três Fronteiras, SP, na Rua Altino de Queiroz, 357, Centro, CEP 15.700-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 21 de fevereiro de 2020, objeto da Tomada de Preço nº 01/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 40/20, Tomada de Preço nº 01/10, Processo nº 07/20, destinado Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de revitalização de canteiros centrais das Avenidas Giocondo Giovani Gazotto, Antônio Pacheco Sobrinho e Antônio Sindeaux e Antônio Bocalan, para prorrogar seu vencimento da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, tendo em vista a Atraso dos pagamentos referentes as medições realizadas, previstos nos repasses de recursos financeiros estaduais, a Pandemia provocada pelo Corona Vírus (Covid-19), tendo que fazer uma flexibilização dos funcionários na obra para não haver aglomeração dos mesmos, e que isto tem gerado vários problemas na empresa, na nossa região e no pais, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA, CNPJ (MF) 14.411.917/0001-93, com sede em Três Fronteiras, SP, na Rua Altino de Queiroz, 357, Centro, CEP 15.700-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 21 de fevereiro de 2020, objeto da Tomada de Preço nº 01/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 40/20, Tomada de Preço nº 01/10, Processo nº 07/20, destinado Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de revitalização de canteiros centrais das Avenidas Giocondo Giovani Gazotto, Antônio Pacheco Sobrinho e Antônio Sindeaux e Antônio Bocalan, para prorrogar seu vencimento para mais 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista a atrasos nos repasses de recursos financeiros por parte da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, a Pandemia provocada pelo Corona Vírus (Covid-19), tendo que fazer uma flexibilização dos funcionários na obra para não haver aglomeração dos mesmos, e que isto tem gerado vários problemas na empresa, na nossa região e no pais, dificultando o cumprimento do prazo para a execução do objeto, mantida inalteradas as demais clausulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 10 de março de 2021.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA, CNPJ (MF) 14.411.917/0001-93, com sede em Três

Fronteiras, SP, na Rua Altino de Queiroz, 357, Centro, CEP 15.700-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 21 de fevereiro de 2020, objeto da Tomada de Preço nº 01/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 42/20, Tomada de Preço nº 02/20, Processo nº 26/20, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de revitalização de canteiros centrais das Avenidas Giocondo Giovani Gazotto, Antônio Pacheco Sobrinho e Antônio Sindeaux e Antônio Bocalan, município de Santa Clara d'Oeste, para constar um aditivo de R$ 18.423,23 (dezoito mil quatrocentos vinte três reais e vinte e três centavos), do valor inicial do contrato, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 02 de junho de 2021.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA ZARPELON & ESTEVES PANIFICADORA LTDA - ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa ZARPELON & ESTEVES PANIFICADORA LTDA - ME, CNPJ (MF) 13.074.965/0001-70, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Avenida Giocondo G. Gazotto, 221, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de março de 2021, objeto do Pregão Presencial nº 06/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 012/21, Pregão Presencial nº 06/21, Processo nº 14/21, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo, para constar o reajuste de preço em 11,50% do Pão Francês de 50g, passando a custar R$ 9,03 o quilo, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 09 de junho de 2021. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal. ZARPELON E ESTEVES PANIFICADORA LTDA – ME. Contratada.

Publicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 34/2021
Dispensa nº 15/2021

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e conforme consta no Art. 191, da Lei 14.133 de 1° de Abril de 2021, RATIFICA o Processo Licitatório nº 34/21, Modalidade Dispensa – Art. 24, Inc. IV, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 034/21 – Dispensa 015/21, de acordo com a Lei 13.979/20, artigo 4º, c/c,, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.661 de 17 de março de 2021, para Contratação da empresa: LUCIMARA DE OLIVEIRA 55507441120, inscrita no CNPJ 35.981.873/0001-84, com sede na Rua Antônio Facincani, 262, Centro, Santa Clara d'Oeste - SP, CEP: 15.785-000, com valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) visando a contratação de empresa para prestação de serviços de técnico de enfermagem na unidade básica de saúde para combate ao novo corona vírus (covid-19). Santa Clara d'Oeste, 10 de junho de 2021. José Basílio de Faria. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 027/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Lucimara de Oliveira 55507441120

Assinatura: 11/06/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de técnico de enfermagem na unidade básica de saúde para combate ao novo corona vírus (covid-19)

Valor: R$ 10.200,00

Prazo: 06 (seis) meses

Processo: 34/21 – Dispensa de Licitação: 15/21